



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

## LEI Nº 2.303, DE 04 DE MAIO DE 2.006.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: “**Denominação de próprios e logradouros públicos municipais do Distrito Industrial I e dá outras providências**”.

**Artigo 1º** - Nos termos do inciso XI, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a área de terras de propriedade do Sr. Shingo Akaki com área de 1.420 ms<sup>2</sup>, objeto de expropriação formalizada pela municipalidade existente no Distrito Industrial I, neste município, passa a denominar-se “**Rua Motoichi Oki**”, tal qual está lançada no croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo